

Posicionamento 1

Compete à Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA) do Ministério da Fazenda a regulação do setor, incluindo o monitoramento, a fiscalização e a autorização dos agentes operadores de apostas. Assim, a SPA não realiza a suspensão nem aplica sanções a usuários de programas sociais.

Em cumprimento à decisão judicial, foi implementado um sistema de base de dados e de consulta que permite aos operadores de apostas identificar beneficiários do Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), viabilizando o impedimento da abertura de novos cadastros e da realização de apostas por esses públicos. Os normativos estão na Portaria SPA/MF nº 2.217 e na Instrução Normativa SPA/MF nº 22, ambos de 30 de setembro de 2025.

Os operadores de apostas são responsáveis pela realização dos procedimentos, devendo adotar medidas para impedir o uso de CPFs de terceiros, inclusive por meio da exigência de verificação de identidade com reconhecimento facial.

A partir do Acordo de Cooperação Técnica (ACT), assinado entre o Ministério da Fazenda e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), em abril deste ano, será possível desenvolver estudos sobre o mercado de apostas de quota fixa e seus impactos socioeconômicos.

Como parte das medidas adotadas pela SPA para reforçar a proteção dos cidadãos, foi disponibilizado neste ano um curso gratuito direcionado a consumidores e apostadores. Desenvolvido em parceria com a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), e com a Universidade de Brasília (UnB), o curso incluiu um módulo sobre aspectos comportamentais e financeiros, com o objetivo de prevenir situações de vulnerabilidade, como o superendividamento. Além disso, também foi viabilizado um autoteste de saúde mental, que auxilia na compreensão dos riscos associados ao setor de apostas.

Essas iniciativas estão reunidas na Plataforma Centralizada de Autoexclusão, que permite ao cidadão se autobloquear, de forma simultânea, de todos os sites de apostas autorizados. O bloqueio unificado também torna o CPF indisponível para novos cadastros e para o recebimento de publicidade direcionada. Adicionalmente, a ferramenta oferece informações sobre pontos de atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS), onde os usuários podem buscar apoio para cuidados com a saúde mental.

A plataforma pode ser acessada pelo endereço eletrônico gov.br/autoexclusaoapostas.

Posicionamento 2

A obrigação de implementar mecanismos de verificação, identificação e bloqueio de usuários beneficiários de programas aplica-se exclusivamente aos operadores de apostas

de quota fixa regulados pela Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA) do Ministério da Fazenda.

No caso de plataformas irregulares, não há garantia de cumprimento dessas obrigações por não estarem submetidas ao ordenamento regulatório brasileiro. Nessas situações, a atuação do Estado se dá por meio de ações de fiscalização, que incluem a identificação e retirada dessas operações do ambiente digital, bem como a adoção de medidas para coibir sua atuação no país.

Como resultado das ações de combate ao mercado ilegal, já foram bloqueados 41 mil sites irregulares, em parceria com a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (MDS) não compartilha diretamente com as operadoras de apostas a base de dados de CPFs dos beneficiários. Os agentes operadores consultam os usuários com base no CPF informado, no Sistema de Gestão de Apostas (Sigap), administrado pela Secretaria de Prêmios e Apostas juntamente com o Serpro. A verificação será feita na base do Módulo de Impedidos, que indicará objetivamente se é ou não beneficiário de programas sociais, com “impedido” ou “não impedido”. Dessa forma, não há compartilhamento de dados pessoais detalhados.